RA DE MARA



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMINA PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100021301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Indereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 -

SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú — Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 29/01/2025 às 09:45 horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA ISABEL DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 547.218.063-53

Endereço: Rua Walter Costa do Carmo - 200 - Senador Carlos Jereissati - Pacatuba - CE -

61814-364

Telefone: (85) 98745-0379

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que sua média de consumo de água referente aos últimos 6 meses é de 13,83(m³), porém em sua fatura do mês de dezembro seu consumo foi se 47 (m³), sendo cobrado o valor de R\$ 492,09 (quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), esse valor,





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MARACANAÚ

é exorbitante para a consumidora que afirma não ter consumido essa quantidade de água. A reclamante afirma que no dia 27/12/2024 foi até uma loja mais próxima da empresa ora reclamada, e solicitou uma vistoria em sua residência, e posteriormente foi informada que não foi encontrado nenhum problema. Por não concordar com o valor cobrado, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja faturado essa fatura, de acordo com o consumo dos meses anteriores

Maracanaú/CE, 09 de Janeiro de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS **DIRETORA EXECUTIVA** PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):	
Nome do funcionário/responsável (legível):	